



1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E JOÃO AVELINO MIQUITA – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 – PROCESSO Nº 1.848/2024.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **JOÃO AVELINO MIQUITA**, RG nº 10.***.***-3 SSP/SP e CPF nº 010.***.***-19, casado com **ANA LUIZA DIAS MIQUITA**, RG nº 12.***.***-9 SSP/SP e CPF nº 165.***.***-96, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Valdir Azevedo, nº 72 – casa 01, Jardim Yolanda, CEP 11850-000, Miracatu/SP, doravante denominados **LOCADOR**, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 61/2024, referente locação de imóvel para uso e funcionamento dos *Serviços Socioassistenciais no Bairro Jardim Yolanda*.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 1.970/2025, e do aceite da locadora, com amparo no Parecer Jurídico nº 91/2025, fica prorrogado o contrato nº 61/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo **início em 04/04/2025 e término em 04/04/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará à locadora o valor mensal de R\$ 2.620,00 (*dois mil, seiscentos e vinte reais*), perfazendo o valor anual de R\$ 31.440,00 (*trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais*), aplicando-se o reajuste pelo índice IPCA do período no percentual de 4,80% (*quatro, vírgula oitenta por cento*),

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

João Alves de Arruda Júnior
Dir. Assistência Social
CPF nº 349.***.***-05
Gestor do Contrato

Proprietários Locadores:

João Avelino Miquita.
CPF nº 010.***.***-19

Ana Luiza Dias Miquita
CPF nº 165.***.***-96



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOÃO AVELINO MIQUITA

CPF: 010.074.218-19

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

VIGÊNCIA: 04/04/2025 a 04/04/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 1.848/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O USO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAS NO BAIRRO JARDIM YOLANDA.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:
juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 03 de abril de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Pela contratada:

Nome: João Avelino Miquita

Cargo: Proprietário

CPF: 010.***.***-19

Assinatura: _____

Nome: Ana Luiza Dias Miquita

Cargo: Proprietário

CPF: 165.***.***-96

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27